



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro, Campo Mourão - PR - Fone: 44 3518-2150
e-mail: e-mail: cm-6vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos: 0004548-24.2010.8.16.0058 - Cumprimento de sentença

Exequente: 1. FIRMINO PEREIRA FARINHA E 2. TEREZA DE JESUS FARINHA

Executado: 1. ALBERTO BARRADAS MARQUES E 2. FABIO SILVONI

1ª PRAÇA: 14 de junho de 2019, às 14:00 horas (online), pelo maior lance oferecido, em valor não inferior ao da avaliação.

2ª PRAÇA: 28 de junho de 2019, às 14:00 horas (online e presencial), aceito lances a partir do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Local: 1ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro <http://spencerleiloes.com.br/>; 2ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro <http://spencerleiloes.com.br/> e no Hotel Paraná Palace, localizado à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1059 - Centro, Campo Mourão - PR, 87301-130, pelo Leiloeiro, Sr. Spencer d'Avila Fogagnoli, matriculado na Jucepar sob o nº 12/235-L (ou na falta deste quem o substituir).

BEM LEILOADO:

7,6 % DO LOTE DE TERRAS Nº 35-B, GLEBA 03, COM 61,9 HA, NO MUNICÍPIO DE LUIZIANIA/PR, COM LIMITES E DEMAIS CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRICULA R.8/6061 DO CARTÓRIO DO 2º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO.

Depósito: Em mãos e poder do depositário público da Comarca de Campo Mourão, Sr. GERSON GUIMARÃES DO VALE, nesta cidade e comarca. Telefone (44) 3016-4884.

Recurso: Não há interposição de recurso.

Valor Primitivo da Avaliação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 07/03/2016.

Valor Atualizado da Avaliação: R\$ 335.953,39 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), em 08/04/2019.

Valor Primitivo da Dívida: R\$ 1.407,36 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos), em 19/07/2011.

Valor Atualizado da Dívida: R\$ 4.728,87 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), em 08/04/2019.

ÔNUS: PENHORA em 19/08/2016 nos Autos 0001974-67.2006.8.16.0058 – 2ª Vara Cível de Campo Mourão, que tem como credor COOPERATIVA DE CREDITO RURAL NOROESTE DO PARANA SICOOB CREDINOROESTE; PENHORA em 12/05/2014 nos Autos 2007.70.10.000580-6 – 1ª Vara Federal de Campo Mourão, que tem como credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL; PENHORA em 30/07/2013 nos Autos 2006.70.10.001134-6 – Justiça Federal de Campo Mourão, que tem como credor UNIÃO FAZENDA NACIONAL; PENHORA em 20/02/2013 nos Autos 2007.70.10.001138-7 – Justiça Federal de Campo Mourão, que tem como credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL; PENHORA em 16/09/2010 nos Autos 2007.70.10.000580-6 – Justiça Federal de Campo Mourão, que tem como credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL; PENHORA em 16/05/2008 nos Autos 2007.70.10.001138-7 – Justiça Federal de Campo Mourão, que tem como credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Despesas Decorrentes: A comissão do Leiloeiro será paga na forma descrita: 1) Em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); 2) Em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; 3) Em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; 4) Em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; 5) Em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam as partes credoras FIRMINO PEREIRA FARINHA E TEREZA DE JESUS FARINHA e devedoras ALBERTO BARRADAS MARQUES E FABIO SILVONI e co-proprietários DAVID MARQUES MOREIRA, JOAQUINA MARINA, EDUARDO LOURENÇO MOREIRA, ALBERTINA PEREIRA FARINHA, JOSE DE JESUS SANTOS, ALICE DE ANDRADE SANTOS, MARIA HELENA MOREIRA MORESCHI, VERA LUCIA BARRADAS MOREIRA, LUIZ CARLOS MARQUES, JOSE BARRADAS MARQUES, FRANCISCO MANUEL MOREIRA, MARIA VIRGINIA MOREIRA GALEAZZO, ROSIMAR DE ANDRADE SANTOS KEHL, ALESSANDRA DE ANDRADE SANTOS MOLINA e JOSE AUGUSTO DE ANDRADE SANTOS devidamente intimadas das datas acima designadas, bem como cientificadas de que poderão remir a execução, pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação ou adjudicação.

Campo Mourão, 16 de maio de 2019. Eu,  (José Albino Bieszczad – Secretário), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

RUI ANTONIO CRUZ
Juiz Supervisor